



MONTEMOR | O | NOVO

AVISO

ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DOS ATUAIS 6 EIXOS DO PROGRAMA INTEGRADO DE APOIO SOCIAL MORSolidÁRIO E DE ELABORAÇÃO DE UM NOVO 7º EIXO, DE APOIO À INSTALAÇÃO DE PEQUENO COMÉRCIO E DE SERVIÇOS DE PROXIMIDADE

Torna-se público nos termos e para os efeitos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

1. A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 7 de agosto de 2019, deliberou iniciar o procedimento de revisão dos atuais 6 Eixos do Programa Integrado de Apoio Social MorSolidário e a elaboração de um novo 7º Eixo, de apoio à instalação de pequeno comércio e de serviços de proximidade, fixando um período com a duração de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicitação do presente Aviso e com término no próximo dia 23 de setembro de 2019, inclusive, para a constituição de interessados no procedimento.
2. Os particulares podem constituir-se como interessados, mediante simples comunicação escrita dirigida à Srª Presidente da Câmara, dando conta da sua intenção e indicando para o efeito os dados necessários à sua identificação consoante se trate de pessoa singular ou coletiva: o nome ou a denominação social, o número de identificação fiscal ou o número único de pessoa coletiva e a residência ou sede. Esta comunicação poderá ser feita através do endereço eletrónico geral@cmmontemornovo.pt ou promovendo a sua entrega no serviço de atendimento do Município, sito no edifício dos Paços do Concelho.
3. Os interessados podem ainda formular os seus contributos ou sugestões, sobre quaisquer questões que possam ser considerados no âmbito de qualquer das partes do procedimento, no mesmo prazo de 30 dias úteis referido em 1., sem prejuízo da ulterior audiência de interessados ou consulta pública.
4. Durante o período de participação prévia, os interessados poderão consultar a deliberação da Câmara Municipal no sítio oficial da autarquia na Internet (<http://www.cm-montemornovo.pt>).
5. Foi designada a Srª Presidente da Câmara Municipal, como responsável pela direção do procedimento, na qual foi delegado o poder de direção do procedimento, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente promovendo a sua instrução, a audiência de interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e a realização de consultas públicas, nos termos das normas legais aplicáveis.

Montemor-o-Novo, 8 de agosto de 2019

A responsável pela direção do procedimento,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Hortência', is written over a horizontal line.

(Dr^a Hortência dos Anjos Chegado Menino, no uso da competência delegada por deliberação do Executivo Municipal, tomada na sua Reunião Ordinária de 7 de agosto de 2019)